

ALGAR TELECOM S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME n.º 71.208.516/0001-74
NIRE n.º 313.000.117-98

Assembleia Geral Extraordinária
Edital De Convocação

Ficam os Senhores Acionistas convocados, nos termos do disposto no artigo 124 da Lei 6.404/76, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada às 09 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2019, em sua sede social, localizada na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Apreciar a proposta de cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela ALGAR TI CONSULTORIA S.A (“Algar TI”), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME n.º 05.510.654/0001-89, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 313.001.098-95, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Desembargador Jorge Fontana, n.º 600, Edifício Orange – 5º, 6º e 7º Andares, Belvedere, CEP: 30.320-670;
2. Apreciar e deliberar o protocolo e justificação da cisão parcial da Companhia;
3. Ratificar a nomeação efetuada pelos administradores da Companhia da empresa de avaliação independente Apsis Consultoria Empresarial Ltda., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do acervo da Companhia a ser vertido à Algar TI;
4. Apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (3) acima; e
5. Apreciar e deliberar sobre a delegação de poderes à Diretoria da Companhia, para direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização e implementação da cisão parcial da Companhia.

INSTRUÇÕES ADICIONAIS:

1. Os documentos e propostas relacionados às matérias da assembleia ora convocada estão disponíveis aos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nos sites <http://ri.algar telecom.com.br> e www.cvm.gov.br.
2. Os acionistas poderão ser representados na assembleia, mediante a apresentação do mandato de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º, do art. 126 da Lei 6.404/76.

Uberlândia - MG, 14 de novembro de 2019.

Luiz Alexandre Garcia
Presidente do Conselho de Administração